



LEI ORDINÁRIA Nº 1850

de 15 de julho de 2020

“Dispõe sobre suspensão do prazo de validade de todos os concursos públicos municipais, pelo prazo que perdurar o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Coxim-MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/07/2020

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1850/2020 - 15 de julho de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em